

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL
Ato nº 133/2015 – PGJ, de 20 de outubro de 2015

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense, em razão do dia do funcionário público estadual.

O **Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 61.560, de 15 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO autorização da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 19 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a suspensão do expediente, em razão do dia do funcionário público estadual,

RESOLVE:

Artigo 1º - O feriado do dia 28 de outubro de 2015 fica transferido para o dia 30 de outubro de 2015.

Parágrafo único – Em consequência não haverá expediente nas dependências do Ministério Público do Estado de São Paulo em Primeira e Segunda Instâncias.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a constante no artigo 1º do Ato nº 001/2015 – PGJ, de 08 de janeiro de 2015.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.196, p.68, de 21 de outubro de 2015.

